



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 285/2021-GP

DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FIRMADOS POR ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, e,

CONSIDERANDO que a extinção do Contrato, pela Rescisão unilateral por parte da Administração Pública, encontra respaldo no contrato firmado entre as partes, bem como atende o interesse público;

CONSIDERANDO o explicitado nos Requerimentos 150 e 151, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, proveniente das Servidoras **GABRIELA DE ARAÚJO MIRANDA, e JANAINA GUERRA GUILHERME,** Contratadas na modalidade de Contrato Temporário de Excepcional Público datados de 30 de novembro de 2021,

RESOLVE:

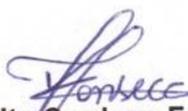
Art. 1º - Ficam rescindidos, a partir da publicação do presente ato, os Contratos Administrativos Temporários de Excepcional Interesse Público com o Município de Camutanga-PE, relativos as Servidoras: **Gabriela de Araújo Miranda, CPF/MF 068.563.993-24, e Janaina Guerra Guilherme, CPF/MF 065.011.424-82.**

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar imediatamente todos os atos necessários e a consequente exclusão dos profissionais alcançados por esta Portaria da Folha de Pagamento do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2021.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita